

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E NOVENTA

CRIA CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL NA COMARCA DE MARACANAÚ, ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ NA LEI ESTADUAL N.º 16.681, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018, E CRIA CARGOS DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Fica criada a 15.^a Promotoria de Justiça de Maracanaú e o respectivo cargo de Promotor de Justiça na Entrância Final.

Art. 2.º A estrutura organizacional das promotorias de justiça do Ministério Público do Estado do Ceará fica alterada conforme disposto nesta Lei.

Art. 3.º Fica criado, na estrutura e composição do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, 1 (um) cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial, integrante da carreira de Técnico Ministerial.

Art. 4.º Fica criado, na estrutura e na composição do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, 1 (um) cargo, de livre nomeação e exoneração, de Assessor Jurídico I, simbologia MP-1, de Promotoria de Justiça, privativo de bacharel em Direito, a ser lotado em promotorias de justiça.

Art. 5.º O Anexo III da Lei Estadual n.º 16.681, de 3 de dezembro de 2018, passa a vigor com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1.º de julho de 2025.

DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE



DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE

DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO

DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO

DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº ____ /2025

(Anexo III da Lei Estadual nº 16.681/2018)

QUADRO CONSOLIDADO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

| COMARCA | PROMOTORIAS DE JUSTIÇA |
|--|---|
| ENTRÂNCIA FINAL | |
| 294 (duzentas e noventa e quatro) promotorias de justiça | |
| 1. CAUCAIA | 19 (dezenove) promotorias de justiça (1ª a 19ª Promotoria de Justiça) |
| 2. CRATO | 7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça) |
| 3. FORTALEZA | 198 (cento e noventa e oito) promotorias de justiça (1ª a 198ª Promotoria de Justiça) |
| 4. IGUATU | 8 (oito) promotorias de justiça (1ª a 8ª Promotoria de Justiça) |
| 5. JUAZEIRO DO NORTE | 17 (dezessete) promotorias de justiça (1ª a 17ª Promotoria de Justiça) |
| 6. MARACANAÚ | 15 (quinze) promotorias de justiça (1ª a 15ª Promotoria de Justiça) |
| 7. QUIXADÁ | 8 (oito) promotorias de justiça (1ª a 8ª Promotoria de Justiça) |
| 8. SOBRAL | 17 (dezessete) promotorias de justiça (1ª a 17ª Promotoria de Justiça) |
| 9. TAUÁ | 5 (cinco) promotorias de justiça (1ª a 5ª Promotoria de Justiça) |
| ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA | |
| 117 (cento e dezessete) promotorias de justiça | |

| | |
|-----------------|---|
| 1. ACARAÚ | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 2. ACOPIARA | 3 (três) promotorias de justiça (1ª e 3ª Promotoria de Justiça) |
| 3. ARACATI | 4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça) |
| 4. AQUIRAZ | 3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça) |
| 5. ARACOIABA | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 6. BARBALHA | 3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça) |
| 7. BATURITÉ | 3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça) |
| 8. BEBERIBE | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 9. BOA VIAGEM | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 10. BREJO SANTO | 3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça) |
| 11. CAMOCIM | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 12. CANINDÉ | 3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça) |
| 13. CASCAVEL | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 14. CEDRO | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 15. CRATEÚS | 7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça) |
| 16. EUSÉBIO | 3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça) |

| | |
|--------------------------|---|
| 17. GUARACIABA DO NORTE | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 18. GRANJA | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 19. HORIZONTE | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 20. ICÓ | 4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça) |
| 21. INDEPENDÊNCIA | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 22. IPU | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 23. ITAITINGA | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 24. ITAPAJÉ | 3 (três) promotorias de justiça (1ª e 3ª Promotoria de Justiça) |
| 25. ITAPIPOCA | 4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça) |
| 26. LAVRAS DA MANGABEIRA | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 27. LIMOEIRO DO NORTE | 3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça) |
| 28. MARANGUAPE | 3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça) |
| 29. MASSAPÊ | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 30. MOMBAÇA | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 31. MORADA NOVA | 3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça) |
| 32. NOVA RUSSAS | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 33. PACAJUS | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |

| | |
|--|---|
| | Promotoria de Justiça) |
| 34. PACATUBA | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 35. QUIXERAMOBIM | 3 (três) promotorias de justiça (1ª, 2ª e 3ª Promotoria de Justiça) |
| 36. RUSSAS | 5 (cinco) promotorias de justiça (1ª a 5ª Promotoria de Justiça) |
| 37. SANTA QUITÉRIA | 3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça) |
| 38. SÃO BENEDITO | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 39. SÃO GONÇALO DO AMARANTE | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 40. SENADOR POMPEU | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 41. TIANGUÁ | 7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça) |
| 42. TRAIRI | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 43. UBAJARA | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 44. URUBURETAMA | 2 (duas) promotorias de justiça |
| 45. VÁRZEA ALEGRE | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 46. VIÇOSA DO CEARÁ | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| ENTRÂNCIA INICIAL | |
| 56 (cinquenta e seis) promotorias de justiça | |
| 1. AIUABA | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. ALTO SANTO | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. AMONTADA | 1 (uma) promotoria de justiça |

| | |
|---------------------------|---|
| 1. ARARIPE | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. ASSARÉ | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. AURORA | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. BARRO | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. BELA CRUZ | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. CAMPOS SALES | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. CAPISTRANO | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. CARIDADE | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. CARIRÉ | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. CARIRIAÇU | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. CHAVAL | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. COREAÚ | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. FARIAS BRITO | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. IBIAPINA | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. IPUEIRAS | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. IRACEMA | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. ITAREMA | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. JAGUARETAMA | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. JAGUARIBE | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 1. JAGUARUANA | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. JARDIM | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. JIJOCA DE JERICOACOARA | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. JUCÁS | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 1. MARCO | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 1. MAURITI | 1 (uma) promotoria de justiça |

| | |
|-----------------------|---|
| 1. MILAGRES | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. MISSÃO VELHA | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. MONSENHOR TABOSA | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. MUCAMBO | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. MULUNGU | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. NOVA OLINDA | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. NOVO ORIENTE | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. OCARA | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. PACOTI | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. PARACURU | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. PARAIPABA | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. PEDRA BRANCA | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. PENTECOSTE | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. PINDORETAMA | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. REDENÇÃO | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 1. RERIUTABA | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. SANTANA DO ACARAÚ | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. SOLONÓPOLE | 2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça) |
| 1. TABULEIRO DO NORTE | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. TAMBORIL | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. UMIRIM | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. IPAUMIRIM | 1 (uma) promotoria de justiça |
| 1. URUOCA | 1 (uma) promotoria de justiça |